

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ nº 17.436.668/0001-89

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2018
Pelo presente Edital, a Federação acima discriminada, torna público, nos termos do artigo 605, da CLT, que as empresas do grupo da alimentação em geral, situadas neste Estado, deverão descontar no salário dos seus respectivos empregados, quando do pagamento relativo ao mês de março do corrente ano, o valor correspondente à remuneração de um dia de trabalho, na forma do disposto nos artigos 582 e 583 da CLT, com redação alterada pela Lei 13.467/2017 e recolher o respectivo montante em favor da entidade sindical própria, até o dia 30 (trinta) de abril do corrente ano, imprerivelmente, através da Caixa Econômica Federal ou dos estabelecimentos lotéricos que mantenham convênio com a mesma, mediante guia própria que será remetida às mencionadas empresas pelas entidades sindicais interessadas. Fica esclarecido que esta Federação representa legalmente os trabalhadores do grupo da alimentação, neste Estado, que não possuam Sindicato que os represente. Assim, dita Contribuição deverá ser recolhida a favor desta Federação, quando os correspondentes empregados não estiverem vinculados a Sindicato próprio. Tornamos público, mais, que o não recolhimento da Contribuição Sindical em referência ou recolhimento da mesma fora do prazo, ensejarão as penalidades e os ônus previstos nos artigos 553 e 600 da CLT, com alterações da Lei 13.467/2017. Quaisquer informações pertinentes à matéria tratada no presente edital poderão ser colhidas através do e-mail fedalimmg@gmail.com ou pelo telefone (31) 3241-1010/ 2751. Belo Horizonte, 01 de março de 2018. a) Newton Pires Muller - Presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço de Transporte dos Motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora Ltda – COOPERLAFER, inscrita no CNPJ sob o nº 04.016.940/0001-20 representada neste ato por seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições previsto no Inciso I, alínea “c” do Art. 35 do Estatuto Social, convoca os cooperados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, na sede da cooperativa, localizada à Rua Ernane José Nunes, 149 Térreo, B. Lourdes em Conselheiro Lafaiete, a realizar-se no dia 16 de março de 2018 com a primeira chamada às 07h30min com a presença de 2/3 de seus cooperados, 60 minutos após em segunda chamada com a presença da metade mais um de seus associados, ou ainda, em terceira e última chamada 60 minutos após a segunda chamada, com a presença de 10 (dez) associados para tomarem conhecimento e deliberarem a seguinte ordem do dia:

1. Prestação, Aprovação e parecer das contas, referente a 2017;
- 1.1 Destinação das sobras líquidas apuradas no exercício encerrado em 31/12/2017.
2. Fixação de honorários;
3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o mandato 2018/2019;
6. Demais assuntos de interesse.

E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital, ao qual será dada ampla divulgação.

INFORMA QUE A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL TAMBÉM PODE SER ENCONTRADA NO SEGUINTE ENDEREÇO:

Rua: Ernane José Nunes Nº 149 Térreo
B. Lourdes - Conselheiro Lafaiete – MG.
Conselheiro Lafaiete, 01 de Março de 2018.

Reinaldo Lopes Gonzaga de Melo
Diretor-Presidente

Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço de Transporte dos Motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora Ltda - COOPERLAFER

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO DE 2018

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PATOS DE MINAS, com sede à Rua Cônego Getúlio, n. 690, Bairro Centro, com base territorial no Município de Patos de Minas/MG, pelo presente Edital, faz saber aos senhores empregadores nas INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PATOS DE MINAS, pertencentes ao 19º Grupo, no Município de Patos de Minas/MG, que conforme dispõe os arts. 578, 580 e 582, da NCLT, deverão descontar dos salários de seus empregados a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL correspondente a um dia de trabalho dos salários do mês de Março de 2018, conforme aprovado em assembleia, e recolhido às Agências da CEF, Banco do Brasil, ou os estabelecimentos bancários nacionais, até o dia 30 de Abril de 2018 (Art. 586 da NCLT). Ficam os interessados, cientificados, desde já que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de Abril de 2018, importará na multa de 10% (dez por cento) nos primeiros trinta dias, com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de 1% (Hum por cento) e atualização monetária conforme estabelece o art. 600 da NCLT. Patos de Minas, 10 de março de 2018.

Cícero João de Lima.
Presidente



ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ELEIÇÕES SINDICAIS

Sindicato dos Oficiais Alfaiates Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Conf. de Roupas, Cama, Mesa e Banho de Leopoldina e Região - Eleições Sindicais. Serão realizadas eleições nos dias 20 de Abril de 2018, no período de 09:00 às 18:00 horas, na sede desta Entidade, à Rua Presidente Carlos Luz, 214, 2º andar, Centro, Leopoldina/MG; para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes, junto ao Conselho da Federação, Efetivos e Suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria da Entidade, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 02 (Dois) dias, a contar da data da publicação deste Aviso, nos termos do Artigo 68, do Estatuto Social da entidade. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação da relação das chapas Registradas, em caso de empate entre as chapas mais votadas, novas eleições serão realizadas no dia 18 de Maio de 2018. O Edital de convocação encontra-se afixado na sede deste Sindicato. Leopoldina, 05 de Março de 2018. (a) Washington Luiz da Silva. CPF: 22962115691 - Presidente.

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO DE 2018

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PIRAPORA, com sede à Rua Argemiro Peixoto, n. 555, Bairro Centro, com base territorial nos Municípios de Pirapora/MG, pelo presente Edital, faz saber aos senhores empregadores nas INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PIRAPORA, pertencentes ao 19º Grupo, no Município de Pirapora/MG, que conforme dispõe os arts. 578, 580 e 582, da NCLT, deverão descontar dos salários de seus empregados a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL correspondente a um dia de trabalho dos salários do mês de Março de 2018, conforme aprovado em assembleia, e recolhido às Agências da CEF, Banco do Brasil, ou os estabelecimentos bancários nacionais, até o dia 30 de Abril de 2018 (Art. 586 da NCLT). Ficam os interessados, cientificados, desde já que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de Abril de 2018, importará na multa de 10% (dez por cento) nos primeiros trinta dias, com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de 1% (Hum por cento) e atualização monetária conforme estabelece o art. 600 da NCLT. Pirapora, 21 de fevereiro de 2018.

Adenildo Farias de Oliveira.
Presidente

COMARCA DE SABARÁ/MG
EDITAL DE LOTEAMENTO

Registro de Imóveis da Comarca de Sabará/MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Sabará/MG, na forma da Lei, etc...



Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, que o MUNICÍPIO DE SABARÁ, CGC sob o nº 18.715.441/0001-35, depositou neste Cartório à Rua Mestre Ritinha, nº 48, na cidade de Sabará, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situado no lugar denominado "Sítio do Espia ou Chico Gomes", no Município de Sabará, havido conforme o R-1 da matrícula nº 28.481, loteado com a denominação de "CENTRO COMERCIAL E DE LOGÍSTICA FATIMA II", compreendendo 05 (cinco) quadras e 06 (seis) lotes, em uma área de 73.000,00m2, sendo 40.784,75m2 (áreas de lotes), 12.720,08m2 (áreas verdes), 8.040,36m2 de área institucional, 16.490,12m2 (espaços livres de uso público); 3.770,04m2 (área de lazer) e 7.684,77m2 de área de sistema viário, conforme Decreto de Aprovação da Prefeitura Municipal de Sabará de nº 690/2018 de 08 de Fevereiro de 2018 com Anuência Prévia da ARMBH de 30/01/2018. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados a partir da terceira e última publicação deste Edital. Dado e passado nesta cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais, aos vinte dias do mês de Março de dois mil e um. A Oficial. Maria de Lourdes Gusman Pereira.

Comarca de Itabirito
Edital para Intimação

Domingos Sávio Lopes Simões, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Itabirito, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

Pelo presente edital, passado na forma do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, FLÁVIA BRANT JUNQUEIRA, fica intimada para, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação do presente, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, nos termos do contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária nº 155550904421-7, firmado com a Caixa Econômica Federal, registrado sob o nº 3 da Matrícula 13.556, deste Cartório, referente ao lote 05, quadra 02, loteamento Villa Bella, desta cidade de Itabirito/MG, CEP 35.450-000, e cujo valor posicionado até a data de 25/02/2018 é de R\$15.068,92, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. O pagamento (purga da mora) poderá ser feito neste Cartório, à Rua Rosalino Gonçalves Magalhães, nº 59, loja 04, Centro, Itabirito, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, ficando V.Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, aos 26 de fevereiro de 2018. Eu, Domingos Sávio Lopes Simões, o subscrevi e assino. O Oficial Substituto,

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/2018.

Pelo presente edital de Convocação, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capelinha - MG, CNPJ nº 21.248.729/0001-51, com sede na Rua José Pimenta de Figueiredo, nº 501, Bairro Centro, Capelinha – MG, para cumprimento do disposto no art. 605 da CLT, cientifica os empregadores rurais estabelecidos na sua base territorial de que deverão descontar dos salários de seus empregados, referente ao mês de março de 2018, a contribuição sindical, cujo valor está estabelecido no art.582 da CLT e recolhê-la no mês de abril de 2018, sob pena de sua cobrança ser acrescida das cominações do artigo 600 da CLT, ficando desde já notificados os senhores empregados e empregadores, que a assembleia geral extraordinária realizada dia 15/025/2018 autorizou, previa e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos integrantes da categoria profissional, associados ou não, atendendo às formalidades exigidas nos artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Capelinha, 22 de fevereiro de 2018.
Expedito Peçanha de Oliveira.
Presidente do Sindicato.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DO NORTE DE MINAS - SINDINOR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ANTÔNIO HENRIQUE SAPORI, Presidente do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Norte de Minas - SINDINOR, em pleno exercício do cargo e no uso da atribuição que lhe conferem os Artigos 17, 18, 19 e 24 "b", do Estatuto da Entidade, resolve convocar as empresas associadas e as demais transportadoras sediadas em sua base territorial composta pelos municípios de Águas Vermelhas, Berizal, Bocaiuva, Bonito de Minas, Botumirim, Brasília de Minas, Buritizeiro, Campo Azul, Capitão Enéas, Catuti, Chapada Gaúcha, Claro dos Poções, Cônego Marinho, Coração de Jesus, Cristália, Curral de Dentro, Divisa Alegre, Engenheiro Navarro, Espinosa, Francisco Dumont, Francisco Sá, Fruta de Leite, Gameleiras, Glaciulândia, Grão Mogol, Guaraciama, Ibiá, Ibiracatu, Icarai de Minas, Indaiabira, Itacambira, Itacarambi, Jaíba, Janaúba, Januária, Japonvar, Jequitai, Josenópolis, Juramento, Juvenília, Lagoa dos Patos, Lásance, Lontra, Luislândia, Mamonas, Manga, Matias Cardoso, Mato Verde, Mirabela, Miravânia, Montalvânia, Monte Azul, Montes Claros, Montezuma, Ninheira, Nova Porteirainha, Novorizonte, Olhos-d'Água, Padre Carvalho, Pai Pedro, Patís, Pedras de Maria da Cruz, Pintópolis, Pirapora, Ponto Chique, Porteirainha, Riachinho, Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas, Rubelita, Salinas, Santa Cruz de Salinas, Santa Fé de Minas, Santo Antônio do Retiro, São Francisco, São João da Lagoa, São João da Ponte, São João das Missões, São João do Pacuí, São João do Paraíso, São Romão, Serranópolis de Minas, Taiobeiras, Ubai, Uruçuaia, Vargem Grande do Rio Pardo, Varzea da Palma, Varzelândia e Verdelândia para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em primeira convocação, às 09:00 horas, do dia 09 de março de 2018, sexta-feira, na sede social do Sindicato, na Av. Cula Mangabeira, 320 sala 103, Cândida Câmara, Montes Claros - MG, 39401-696., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) deliberações sobre negociação coletiva para o próximo exercício; b) Outorga de poderes à Diretoria para definir, deliberar, aprovar ou recusar os termos das negociações coletivas a serem pactuados com a categoria profissional e propor ou defender a categoria econômica em eventuais processos de Dissídios Coletivos como autor, réu ou parte interessada; c) Análise, discussão, deliberação e fixação do valor da Contribuição Assistencial Patronal, com outorga de poderes à Diretoria para estabelecer, com fundamento no Art. 513, alínea "e", da CLT, os critérios de cobrança; d) Outros assuntos gerais de interesse da categoria econômica. Não havendo "quorum" legal, a Assembleia será realizada 30 minutos após, ou seja, às 09:30 horas, no mesmo local e com qualquer número de participantes. Montes Claros, 05 de março de 2018. (a) Antônio Henrique Saporí – Presidente".



Cartório de Registro de Imóveis

Comarca de Ribeirão das Neves -MG- Estado de Minas Gerais

Oficial

Substituto

Marisa S.N.O. Andrade

Janice Aleixo Alves

Ribeirão das Neves 27 de fevereiro de 2018.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – MARISA SILVEIRA NETO OTAVIANO ANDRADE, Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG, na forma da lei, etc., utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento nº **117460500121-4**, Intima a Sra. **Lucília Silva da Gloria**, residentes em local incerto e não sabido, para satisfazer, tendo em vista a infrutífera tentativa de intimação pessoal, na forma da lei no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento com juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao contrato e venda garantindo por alienação fiduciária, firmado em **02/08/2017**, registrado sob o nº **R-6**, e na matrícula **5025** deste serviço referente ao imóvel situado a **Rua Alameda dos Perdizes, nº 30, Bairro: Condomínio Vale do Ouro, CEP:33833120**, Ribeirão das Neves/MG, com saldo devedor em **27/02/2018** Perfaz o montante de **R\$36.170,30**, relativo as prestações vencidas e não pagas, devendo comparecer a **Caixa Econômica Federal**, onde devera pagar o débito acima descrito, purgando-se a mora sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário.

Dado e passado nesta cidade de Ribeirão das Neves.

A Oficial.



Tamires Aleixo A. Andrade
2ª Substituta

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/05 Processo nº 0405866-572016.8.19.0001 RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MMX MINERAÇÃO E METALICOS S.A. e MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S.A. O Exmo. Sr. Dr. PAULO ASSED ESTEFAN, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da presente recuperação judicial, FAZ SABER que ante a apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2015, convoca os credores interessados, para a ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a ser realizada no Auditório do Centro de Convenções Bolsa de Valores, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ, em 1ª (primeira) convocação no dia 21 de março de 2018, com credenciamento a partir das 12 (doze) horas para todos os credores, iniciando-se às 14 (quatorze) horas, e, caso não seja obtido o quórum legal, em 2ª convocação no dia 29 de março de 2018, no mesmo local acima indicado, com credenciamento a partir das 12 (doze) horas para todos os credores, iniciando-se às 14 (quatorze) horas, a serem presididas pelo representante do Administrador Judicial. A instalação em 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperandas ocorrerá com a presença de detentores de mais da metade dos créditos de cada classe de credor, individualmente computados. A Assembleia Geral de Credores será instalada, na hipótese de 2ª convocação, com qualquer quórum. A Assembleia Geral de Credores terá por ordem do dia: (a) a deliberação quanto à aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial da Recuperandas, pelos credores legitimados a votar; (b) a constituição do Comitê de Credores; e (c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. As deliberações previstas na ordem do dia da Assembleia Geral de Credores ocorrerão apenas quando a Assembleia Geral de Credores estiver validamente instalada. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, fisicamente, ao Administrador Judicial, Marcelo Macedo Advogados, sediado na rua do Carmo, nº 57, 4º andar, Centro, RJ, Cep.20011-020, telefone 2242-6000-<tel:2242-6000>-, representado pelo Dr. Marcelo Ignácio Pinheiro de Macedo, OAB-RJ 65.541, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia, conforme disposto no art. 37, da Lei 11.101/05. Em se tratando de pessoa jurídica, deverá ser entregue cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial na serventia do Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situada na Av. Erasmo Braga, 115, 7º andar, sala 719, Centro, Rio de Janeiro/RJ, bem como no site do Administrador Judicial (www.marcelomacedo.adv.br) <<http://www.marcelomacedo.adv.br>>. E, para que chegue ao conhecimento dos credores, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no local de costume do Fórum. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, Chefe de Serventia, matr. 01/9151, mandei digitar e o subscrevo. (ass.) Paulo Assed Estefan, Juiz de Direito Titular.

EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios e Telégrafos e Similares do Estado de Minas Gerais – SINTECT-MG, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o número 21.530.555/0001-15, com sede à Rua Dos Carijós, 141/502, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-060, em cumprimento ao disposto no artigo 8º, IV e 149, ambos da Carta Magna; aos dispositivos pertinentes do Código Tributário Nacional; aos artigos 578 e seguintes da CLT; ao art. 602 da CLT e observado o procedimento previsto no artigo 605 da norma celetista, comunica a todas as empresas Correios do Estado de Minas Gerais, que tenham empregados da categoria representada por este sindicato na sua respectiva base territorial, que a contribuição sindical de seus obreiros, associados ou não, deve ser descontada na folha de pagamento do mês de março de 2018 e recolhida até o fim do mês de abril de 2018, na importância correspondente a 01 (um) dia de trabalho de cada trabalhador (1/30 (um trinta avos) do salário/vencimento do mês do desconto), tudo, conforme prévia e expressamente autorizado em Assembleia Geral realizada no dia 15/02/2018, às 19:30h em segunda e última chamada, na Rua David Campista, 150, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, no particular, respeitando integralmente a Lei 13.467/17. A referida contribuição sindical deverá ser recolhida em guia própria em nome O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios e Telégrafos e Similares do Estado de Minas Gerais – SINTECT-MG, CNPJ: 21.530.555/0001-15, conforme determinações legais aplicáveis, esclarecendo inclusive, a existência da ação civil pública n. 0011784-30.2017.5.03.0014 que corre seus termos perante a MM. 14ª Vara Trabalhista de Belo Horizonte (MG). As guias pagas devem ser remetidas à entidade sindical, em conjunto a relação nominal dos contribuintes ou cópias das folhas de pagamento, com o valor da remuneração do mês de recolhimento, o desconto e a função de cada empregado, respeitando-se, para tanto, o prazo máximo de 30 dias após o desconto. No caso de existência de débitos em atraso, o acerto pode ser realizado diretamente na sede da entidade, no endereço inicialmente citado. Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2018. Robson Gomes Silva – Presidente do Sintect-MG.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018 – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, URBANOS, INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS, FRETAMENTO E TURISMO DE CONTAGEM E ESMERALDAS-MG - SINTETCON

inscrito no CNPJ sob o nº 20.903.729/0001-85, com sede na Rua Riso do Prado, nº 134, Bairro Jardim Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.310-440, a fim de atender ao princípio da publicidade e cumprir o que determina o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pelo presente, vem **NOTIFICAR e CONVOCAR** às empresas do ramo de transporte rodoviário de passageiros, urbanos, intermunicipais, interestaduais, fretamento e turismo, setor operacional e administrativo, com contratação pela via direta, indireta ou terceirizada, estabelecidas na sua base territorial, compreendida pelos municípios de Contagem e Esmeralda, ambas no Estado de Minas Gerais, que a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** prevista no artigo 580, inciso I da CLT, devidamente aprovada pela Assembleia Geral da categoria, no valor corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada empregado, deverá ser descontada na folha de pagamento de todos os empregados pertencentes à categoria profissional representada por estes Sindicato, relativa ao mês de **março de 2018**, , devendo os valores descontados serem recolhidos em favor do Sindicato, até o último dia **30 de abril de 2018**, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em conta específica, através da GRCSU no Código Sindical 912.008.095.27244-9, com posterior remessa ao Sindicato de relação nominal dos trabalhadores contribuintes, com a indicação da função e salário percebido por cada empregado no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido, acompanhada da GRCSU – Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada. Maiores informações poderão ser solicitadas a esta Entidade, com sede à rua Riso do Prado, nº 134, Bairro Jardim Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.310-440, telefone: (31) 3351-3382. Contagem, 05 de março de 2018. As. Gerson Geraldo Cesário – CPF 538.150.846-87 - Presidente do Sindicato.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 17.436.668/0001-89

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2018

Em nome desta Federação, bem como em nome dos Sindicatos seus filiados, abaixo relacionados, tomamos público, nos termos do artigo 605, da CLT, que as empresas do grupo da alimentação em geral, situadas neste Estado, deverão descontar no salário dos seus respectivos empregados, quando do pagamento relativo ao mês de março do corrente ano, o valor correspondente à remuneração de um dia de trabalho, na forma do disposto nos artigos 582 e 583 da CLT, com redação alterada pela Lei 13.467/2017 e recolher o respectivo montante em favor da entidade sindical própria, até o dia 30 (trinta) de abril do corrente ano, impreterivelmente, através da Caixa Econômica Federal ou dos estabelecimentos lotéricos que mantenham convênio com a mesma, mediante guia própria que será remetida às mencionadas empresas pelas entidades sindicais interessadas. Fica esclarecido que esta Federação representa legalmente os trabalhadores do grupo da alimentação, neste Estado, que não possuam Sindicato que os represente. Assim, dita Contribuição deverá ser recolhida a favor desta Federação, quando os correspondentes empregados não estiverem vinculados a Sindicato próprio, enquanto que nos Municípios nos quais exista Sindicato que represente os trabalhadores locais, ela deverá ser recolhida a favor desses Sindicatos. Tomamos público, mais, que o não recolhimento da Contribuição Sindical em referência ou recolhimento da mesma fora do prazo, ensejarão as penalidades e os ônus previstos nos artigos 553 e 600 da CLT. Para orientação dos senhores empresários informamos que os Sindicatos filiados a esta Federação são os seguintes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araguaí; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Araporã e Centralina; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Arcos e Região, com base territorial também em Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Candeias, Capitólio, Camacho, Estrela do Indaíá, Formiga, Iguatama, Itamonte, Lavras, Luz, Pains, Plumhi, Santo Antônio do Monte, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste; Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias de Aguardentes, de outras Bebidas Destiladas, de Águas Minerais, de Malte, de Cervejas, de Chopes, de Refrigerantes, de Refrescos, de Sorvetes, de Liofilizados, de Frios, de Vinhos, de Sucos de Frutas e de Legumes de Belo Horizonte, com base territorial também em Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Confins, Contagem, Esmeraldas, Ibirité, Igarapé, Itabirito, Itaguara, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Mário Campos, Nova Lima, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Pirapora, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes, Derivados e Frios, Casas de Carnes e Congêneres de Belo Horizonte e Região Metropolitana-MG com base territorial também em Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Contagem, Esmeraldas, Ibirité, Igarapé, Juatuba, Lagoa Santa, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia, São José da Lapa e Vespasiano. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados de Belo Horizonte, com base territorial também em Belo Horizonte, Betim, Contagem, Esmeraldas, Jequitiba, Moeda, Matozinhos, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Prudente de Morais, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitarias, Massas Alimentícias, Biscoitos, Produtos de Cacau, Balas, Doces, Conservas Alimentícias, Carnes e Derivados, Milho, Trigo, Soja e Mandioca, Torrefação e Moagem de Café, Café Solúvel e Rações Balanceadas de Belo Horizonte, Contagem e Região, com base territorial também em Belo Horizonte, Barbacena, Betim, Brumadinho, Caeté, Congonhas, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itabira, Itabirito, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mariana, Mateus Leme, Matozinhos, Moeda, Nova Lima, Ouro Preto, Ouro Branco, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará e Vespasiano; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação de Açúcar e Alcool de Campo Florido; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria, Massas Alimentícias, Temperos e Biscoitos de Contagem; Sindicato dos Empregados na Indústria da Alimentação de Curvelo e Região, com base territorial também em Abaeté, Alvorada de Minas, Augusto de Lima, Buenópolis, Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Cordisburgo, Corinto, Curvelo, Datas, Diamantina, Felixlândia, Gouveia, Inimutaba, Joaquim Felício, Lassance, Monjolos, Morada Nova de Minas, Morro da Garça, Pompéu, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Santa Bárbara, Santo Hipólito, São Gonçalo do Abaeté, Serro, Três Marias e Várzea da Palma; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Divinópolis, com base territorial também em Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Doros do Indaíá, Itaguara, Itapeçerica, Itatiaiuçu, Itaúna, Martinho Campos, Nova Serrana, Oliveira, Onça de Maravilhas, Pitangui, Pará de Minas, Pegui e Pitangui; Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Alimentação e Panificação de Extrema e Região também com base territorial em Bom Repouso, Córrego do Bom Jesus, Extrema, Itapeva, Munhoz, Senador Amaral e Toledo; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Frutal. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Ibá e Araxá; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Ituiutaba e Guirinhatã; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Iturama, com base territorial também em Campina Verde, Carneirinho, Comendador Gomes, Fronteira, Itapagipe, Iturama, Limeira do Oeste, São Francisco de Sales e União de Minas; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Torrefação e Moagem de Café, Cerveja e Bebidas em Geral de Juiz de Fora e Matias Barbosa; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, do Frio, Laticínios e Produtos Derivados de Juiz de Fora; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria, Massas Alimentícias, Biscoito, Trigo, Milho e Mandioca de Juiz de Fora; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, do Açúcar, da Carne e seus Derivados, de Produtos Avícolas e seus Derivados, de Panificação, de Confeitarias, de Torrefação e de Moagem de Café, de Cervejas, de Bebidas em Geral e de Laticínios e seus Produtos Derivados de Lagoa da Prata/MG; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Leopoldina; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Montes Claros e Região, com base territorial também em Bocaiúva, Capitão Enéas, Engenheiro Navarro, Francisco Sá, Grão Mogol, Itacarambi, Jaíba, Janaúba, Januária, Jequitai, Manga, Mata Verde, Monte Azul, Montes Claros, Nova Porteirinha, Pirapora (exeto bebidas), Porteirinha, Rio Pardo de Minas, Salinas e Taiobeiras; Sindicato Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentos de Passos; Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Patos de Minas, com base territorial também em Arapuaá, Bonfinópolis de Minas, Brasília de Minas, Carmo do Paranaíba, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Guarda-Mor, Guimarânia, Iralá de Minas, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Luislândia, Matutina, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros, Unai, Varjão de Minas e Vazante; Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Ponte Nova e Outros Municípios com base territorial também em Jequeri, Ponte Nova, Rio Casca e Uruçânia; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Luzia; Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Teófilo Otoni, com base territorial também em Águas Formosas, Atalaia, Bertópolis, Campanário, Carai, Catuji, Crisólita, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacalis, Ladainha, Machacalis, Malacacheta, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Pavão, Poté, Santa Helena de Minas, Setubinha e Umburatiba. Quaisquer informações pertinentes à matéria tratada no presente edital poderão ser colhidas através do e-mail: fedalimmg@gmail.com ou pelo telefone (31) 3241-1010/2751. Belo Horizonte, 01 de março de 2018. a) Newton Pires Muller - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

AVISO DE REVOGAÇÃO

Fica revogado o Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON Nº 113/2016 – Tomada de Preços PMI/SMA/SUCON Nº 009/2016 - cujo objeto consiste na contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia civil sob o regime de empreitada, por preço unitário, para contratação de empresa para execução de alambrado do Campo da Pedreira, no Bairro Pedreira, no Município de Itabira/MG, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Itabira, 02 de março de 2018.

Deoclécio Fonseca Mafra

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato dos Servidores Municipais de Monte Carmelo, Abadia dos Dourados, Estrela do Sul, Grupiara, Douradoquara, Irai de Minas, Romaria- SINSERP- de Monte Carmelo e Região, pelo presente edital, ficam convocados todos os associados deste sindicato filiados e não filiados na cidade de Monte Carmelo, em dia com suas mensalidades, a participarem da Assembleia Geral extraordinária, no dia 14/03/2018, às 19:00 horas, na sede do SINSERP, situada na Avenida dos Mundins, Nº94, Centro, Monte carmelô/MG, CEP 38.500.000, em primeira convocação, onde deliberarão sobre os seguintes assuntos: A) apresentação e aprovação da pauta de reivindicação referente à campanha salarial da categoria para o ano de 2018; B) Autorizar a diretoria do sindicato a negociar as reivindicações; C) celebrar acordo e convenção coletiva de trabalho, suscitar greve ou dissídio coletivo de trabalho; D) autorizar a diretoria do Sindicato a convocar assembleias que achar necessária a consulta geral, “aprovando o estado de Assembleia permanente”; E) Elaboração de plano de lutas, mobilização e divulgação de campanha; F) Participação nas greves nacionais contra as reformas da previdência, reforma trabalhista e projeto de terceirização. Fica estabelecido quer não havendo número legal na hora marcada, a assembleia será realizada em segunda convocação, às 20:00 horas, observadas as formalidades legais existentes nos estatutos sociais do sindicato, art.24, e na legislação vigente. Monte Carmelo, 03 de Março de 2018. Maria Alice de Souza – Coordenadora Geral do SINSERP de Monte Carmelo e Região

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - Objeto: A aquisição de um caminhão pequeno porte, 0 KM, capacidade mínima de carga de 1.800 Kgs, ano de fabricação 2017, modelo 2018, com as seguintes especificações: Direção hidráulica ou elétrica, motor diesel no máximo 2,6, no mínimo 125cv, cabine simples de 3 pessoas (motorista mais dois passageiros), peso bruto total no máximo 3.500 kgs, câmbio manual de 6 velocidades, cor branco, carroceria aberta em aço, freio ABS. Prorrogação para o dia: 16/03/2018. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaracú/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br - site: www.jaguaracu.mg.gov.br - Maria Aparecida Gonçalves - Pregoeira.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE SAAE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira/MG torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2018**, cujo objeto consiste na aquisição de kit vedação, bucha, junta de vedação e cunha (peças de reposição para válvulas de gaveta Saint Goban, modelo EURO 23) e motor elétrico, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Global por Item. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **16/03/2018 às 08 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **16/03/2018 às 09 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **www.licitacoes-e.com.br** a partir do dia **05/03/2018** e no Setor de Compras no horário de 7:30 às 10:30 e 13 às 16 horas, em sua sede à Rua Senhora do Carmo, 148, Pará – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-1324.

Leonardo Ferreira Lopes

Diretor-Presidente

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018 – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA DE CONTAGEM E ESMERALDAS/MG – SITTRACON

inscrito no CNPJ sob nº 19.502.491/0001-05, com sede na Rua Riso do Prado, nº 134, Bairro Jardim Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.310-440, a fim de atender ao princípio da publicidade e cumprir o que determina o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pelo presente, vem NOTIFICAR e CONVOCAR às empresas do ramo de transporte rodoviário de carga e do setor operacional e administrativo, com contratação pela via direta, indireta ou terceirizada, estabelecidas na sua base territorial, compreendida pelos municípios de Contagem e Esmeralda, ambas no Estado de Minas Gerais, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 580, inciso I da CLT, devidamente aprovada pela Assembleia Geral da categoria, no valor corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada empregado, deverá ser descontada na folha de pagamento de todos os empregados pertencentes à categoria profissional representada por este Sindicato, relativa ao mês de março de 2018, devendo os valores descontados serem recolhidos em favor do Sindicato, até o último dia 30 de abril de 2018, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em conta específica, através da GRCSU no Código Sindical 915.008.095.89166-8, com posterior remessa ao Sindicato de relação nominal dos trabalhadores contribuintes, com a indicação da função e salário percebido por cada empregado no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido, acompanhada da GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada. Maiores informações poderão ser solicitadas a esta Entidade, com sede à Rua Riso do Prado, nº 134, Bairro Jardim Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.310-440 telefone: (31) 3351-3382. Contagem, 05 de março de 2018. As. Argemiro dos Santos – CPF 130.845.346.91 - Presidente do Sindicato.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias Cerâmicas de Monte Carmelo-MG, portador do CNPJ 23.114.440/0001-75, na pessoa de seu Coordenador Geral Sr. Valtér Quinaia, vem convocar todos os trabalhadores e trabalhadoras filiadas(os) e não filiadas(os), a participarem da Assembleia Geral que se realizará neste dia 08 de Março de 2018, Quinta-feira, às 19:00 horas em primeira chamada, e, caso não seja atingido o quórum, às 20 horas em segunda chamada. A Assembleia será realizada na sede do Sindicato, na Rua Silvestre, Nº120, Bairro Vila Dourada, Monte Carmelo-MG, com a finalidade de discutir a seguinte pauta: 1) Campanha salarial 2018, levantamento de pauta de reivindicação, eleição de Comissão de negociação, aprovação de plano de lutas, contribuição assistencial negocial e organização da categoria; 2) Informe sobre a Reforma trabalhista e análise dos julgamentos realizados pela Justiça do Trabalho, bem como posições das medidas tomadas pelo Ministério Público do Trabalho após a reforma; 3) Campanha de filiação, planejamento de ações do sindicato, organização de base; 4) Debate sobre o fim do imposto sindical, posições da Justiça do Trabalho (TST) e julgamentos, bem como posições do Ministério Público do Trabalho; 5) Organização de ações para denunciar os crimes contra a organização dos trabalho, cometidos pelas empresa patronais, inclusive fornecimento de formulários de oposição ao desconto voluntário do imposto sindical; 6) Planejamento para organizar a realização de homologações de rescisões de trabalho e votação do posicionamento que o sindicato vai tomar. Monte Carmelo, 03 de Março de 2018. Valtér Quinaia. Coordenador Geral

EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO DE 2018

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE BELO HORIZONTE, CONTAGEM, RIBEIRÃO DAS NEVES, SARZEDO, IBIRITÉ, NOVA LIMA, RAPOSOS E RIO ACIMA, Entidade Sindical de primeiro grau, com sede na Rua Camilo Flamaron, nº. 55; Bairro Jardim Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.215-310, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.448.317/0001-98, devidamente registrada no MTE sob o código sindical nº. 914.023.805.49591-4, com base territorial nas cidades de Belo Horizonte, Contagem, Ibirité, Nova Lima, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima e Sarzedo, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e na forma da Lei (arts. 605 e 606 da CLT e art. 7º da Lei nº. 11.648/2008), pelo presente edital COMUNICA todas as empresas vinculadas a atividade econômica correspondente à representação do Sindicato Profissional (trabalhadores nas Indústrias Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos, Eletrônico, Informática, Reparação de Veículos e Acessórios, compreendendo dentre esses trabalhadores todos aqueles que de alguma forma prestam serviços em empresas das categorias econômicas correspondentes, seja através de contrato de trabalho direto, seja através de empreiteiros, seja através de contratação de mão de obra de terceiros, excluídos os de categorias diferenciadas, reconhecidas legalmente) e a pessoas a quem compete que deverão descontar na folha de pagamento do mês de março de 2017 dos trabalhadores representados pelo Sindicato, a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** prevista no art. 582 da CLT com a observância, ainda, dos demais artigos do capítulo III da CLT e das Portarias nº. 488 de 23 de novembro de 2005 e nº. 982 de 5 de maio de 2010, que aprovam o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana – GRCSU, cuja autorização exigida pela Lei 13.467/2017 já foi concedida em assembleia geral extraordinária realizada em 01.02.2018, conforme ata encaminhada às entidades sindicais patronais, sendo que a importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um dos aludidos trabalhadores, sindicalizados ou não, percebida no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I da CLT) e o seu pagamento deverá ocorrer no mês de abril de 2018, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em nome deste Sindicato, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos trabalhadores contribuintes, com a indicação de cargo, remuneração percebida no mês de desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana – GRCSU, devidamente quitada. De acordo com o art. 585 da CLT, os profissionais liberais poderão optar pelo pagamento da contribuição sindical unicamente à entidade sindical representativa da respectiva profissão, desde que a exerça, efetivamente, na firma ou empresa e como tal sejam nela registrados. O recolhimento da contribuição sindical efetuado fora do prazo será acrescido de multa no importe de 10% (dez por cento), com adicional de 2% (dois por cento) por mês subseqüente ao atraso, além dos juros de mora de 1% (um por cento) e correção monetária (art. 600 da CLT), a cargo exclusivo do empregador. As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical urbanas já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receber até a data do seu vencimento, solicitá-las ao Sindicato ou emití-las no site da Caixa Econômica Federal. Mais informações poderão ser solicitadas na sede desta entidade nos telefones: (31) 3369-0532 / 3369-0510 ou pelo email: sind.met@terra.com.br. O presente edital segue publicado em jornais de ampla circulação na base territorial do Sindicato. Belo Horizonte/MG, 02 de Março de 2018. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Belo Horizonte, Contagem e Região. Geraldo Maria Valgas de Araújo – Presidente.



ANUNCIE AQUI (31) 3236-8001